



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 475 de 20 de Outubro de 1978, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Suplementar

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de CrS 41.000,00 'quarenta e um mil cruzeiros', para suplementar as seguintes dotações do orçamento 'vide quadro anexado ao Livro N. 7'

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias '***vide quadro anexado ao Livro N.7'***

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 20 de Outubro de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal